



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9/2018-012**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2018 – CPL**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA.

**Senhora Pregoeira,**

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria para que elaborem parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

**RELATÓRIO:**

1. Os autos decorrem acerca do processo licitatório que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA.
2. Verificou-se a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme disposições do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta a solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado pela Sra. Maria Marilene Oliveira Costa (Secretária Municipal de Saúde), tendo justificado a necessidade da contratação, nos termos do art. 3º, I da Lei nº 10.520/02.
4. Após solicitação realizada pela Secretária de Saúde, o Prefeito Municipal requereu ao Departamento de Compras que fosse realizada pesquisa de preço conforme planilha de descrição e quantitativos, isto que foi plenamente atendido pelo setor competente, o que se constata com a juntada de cotação e mapa de cotação.
5. Consta dos autos a autorização da autoridade competente (prefeito municipal) para a abertura da licitação, conforme leciona o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.
6. O pregoeiro e equipe de apoio foram devidamente designados, conforme previsão do art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02.
7. Há no processo de referência minuta de edital e anexos, conforme o art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, e art. 40 da Lei nº 8.666/93), contendo como anexo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

(a) termo de referência;

(b) ata de registro de preços;

(c) termo de contrato; e

(d) planilha de quantitativos e custos unitários.

8. Houve a devida análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica do município, realizada pelo Procurador Municipal Antônio Afonso Navegantes, cumprindo, desta maneira, a previsão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9. O Aviso do Edital foi devidamente e regularmente publicado no quadro de avisos desta prefeitura, no Diário da Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação (Amazônia), no Portal dos jurisdicionados do TCM/PA e no site Oficial do Município, tendo sido respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento, nos termos da Lei nº 10.520/02, art. 4º, V.

10. Na data e hora designada para ocorrer o certame licitatório, compareceram as empresas **C.J.A PARENTE – EPP, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91; E. T. MARQUES EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.691.632/0001-50; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 04.234.179/0001-00; DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.229.796/0001-35; PPF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 83.929.976/0001-70; e SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 01.652.620/0001-78**, tendo seus representantes apresentado seus respectivos documentos para credenciamento conforme o instrumento de Edital correspondente, razão pela qual a Sra. Pregoeira declarou todas as empresas credenciadas.

11. Em seguida, a Sra. Pregoeira recolheu os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação. Em seguida passou-se a fase de lances verbais, tendo sido registrado o último lance ofertado por cada empresa.

12. Após a fase de lances verbais, iniciou-se a verificação dos documentos necessários para habilitação das licitantes, tendo a Sra. Pregoeira julgado como HABILITADAS todas as empresas participantes.

13. Seguindo a diante, a Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio ofereceram a oportunidade das empresas licitantes oporem recurso contra as decisões tomadas pela administração no curso do presente processo licitatório e, não havendo manifestação nesse sentido, declarou adjudicado os itens, ressalvado os de número 8, 13, 17, 29, 37, 50, 67, 71, 72, 88, 93, 95, 117, 125, 129, 135, 145, 147, 148, 150, 151, 160, 161, e 216, tendo em vista que a unidade de medida apresenta divergência com a descrição do item, e o item 255 em razão do valor de referência ser menor que o preço de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

14. De acordo com as propostas consolidadas foram declaradas vencedoras as empresas **C.J.A. PARENTE** nos itens 6 (R\$ 0,44), 30 (R\$ 1,18), 40 (R\$ 1,99), 48 (R\$ 1,25), 49 (R\$ 1,89), 56 (R\$ 6,17), 77 (R\$ 0,12), 78 (0,24), 81 (R\$ 2,14), 82(R\$ 1,47), 91 (R\$ 1,99), 92 (R\$ 2,23), 99 (R\$ 4,43), 108 (R\$ 2,05), 116 (R\$ 1,99), no valor de **R\$ 147.884,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**; a empresa **E T MARQUES EIRELI** nos itens 16 (R\$ 0,09), 24 (R\$ 0,04), 35 (R\$ 3,52), 110 (R\$ 0,36), 111 (R\$ 0,34), 153 (R\$ 11,30), 161(R\$ 20,00), 176(R\$ 0,51), 180(R\$ 0,56), 186 (R\$ 0,56), 187 (R\$ 0,62), 188 (R\$ 0,66), 189(R\$ 0,80), 190 (R\$ 0,77), 192 (R\$ 18,95), 193 (R\$ 18,95), 194 (R\$ 18,95), 201 (R\$ 0,05), 206 (R\$ 5,55) 216 (R\$ 187,50) 229 (R\$ 840,00) 230 (R\$ 565,00) 231 (R\$ 105,00) 238 (R\$ 413,00) 240 (R\$ 26,00) 242 (R\$ 64,00) 255 (R\$ 216,00) 256 (R\$ 216,00) 257 (R\$ 16,00), no valor de **R\$ 85.684,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**; a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI** nos itens 5 (R\$ 0,18), 7 (R\$ 0,45), 11 (R\$ 0,17), 12 (R\$ 0,09), 13 (R\$ 0,15), 14 (R\$ 0,08), 18 (R\$ 0,05), 19 (R\$ 0,10), 21 (R\$0,07), 23 (R\$ 11,00), 26 (R\$ 0,45), 27 (R\$ 0,13), 32 (R\$ 1,60), 34 (R\$ 0,86), 38 (R\$ 0,64), 39 (R\$ 0,46), 43 (R\$ 1,06), 44 (R\$ 4,40), 45 (R\$ 0,60), 50 (R\$ 3,00), 52 (R\$1,13),68 (R\$ 0,05), 75 (R\$ 0,03), 93 (R\$ 5,35), 105 (R\$ 1,99), 106 (R\$ 0,56), 107 (R\$ 0,44), 112 (R\$ 0,24), 119 (R\$ 3,56), 125 (R\$ 6,39), 126 (R\$ 0,61), 128 (R\$ 0,76) ,131 (R\$ 0,97), 132(R\$ 5,33), 168 (R\$ 0,66), 208 (R\$ 0,88), 209 (R\$ 1,09) 241 (R\$ 6,92) 243 (R\$ 18,42), 244 (R\$ 17,88), 245 (R\$ 20,00), 246 (R\$ 9,64), 247 (R\$ 8,65), 248 (R\$ 23,00), 249 (R\$ 18,00), 250 (R\$ 17,00), 252 (R\$ 54,00) no valor de **R\$ 205.565,10 (duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**; a empresa **DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRERI** nos itens 136 (R\$ 0,60), 139 (R\$ 0,06), 140 (R\$ 0,16), 141 (R\$ 0,15), 142 (R\$ 0,16), 143 (R\$ 0,27), 151 (R\$ 20,36), 155 (R\$ 2,54), 156 (R\$ 150,00), 157 (R\$ 150,00), 158 (R\$ 139,97), 162 (R\$ 13,30), 166 (R\$ 0,67), 167 (R\$ 0,70), 169 (R\$ 0,66), 198 (R\$ 1,89), 199 (R\$ 1,69), 200 (R\$ 1,52), 204 (R\$ 9,50) no valor total de **R\$ 112.540,35 (cento e doze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**; a empresa **PPF COM E SERV EIRELI-EPP** nos itens 135 (R\$ 3,30), 159 (R\$ 32,37), 160 (R\$ 47,00), 163 (R\$ 5,40), 164 (R\$ 4,15), 217 (R\$ 6,30), 218 (R\$ 24,00), 219 (R\$ 24,00), 232 (R\$ 445,00), 234 (R\$ 10,00), 235 (R\$ 10,50), 236 (R\$ 10,50), 237 (R\$ 3,17), 262 (R\$ 55,68) no valor total de **R\$ 24.251,81 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e hum reais e oitenta e hum centavos)**; a empresa **R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** nos itens 01 (R\$ 0,03), 04 (R\$ 0,48), 10 (R\$ 0,14), 15 (R\$ 0,64), 28 (R\$ 0,10), 53 (R\$ 2,24), 62 (R\$ 0,04), 63 (R\$ 0,04), 64 (R\$ 0,03), 73 (R\$ 0,03), 83 (R\$ 0,14), 86 (R\$ 0,14), 87 (R\$ 2,96), 89 (R\$ 0,45), 98 (R\$ 0,95), 100 (R\$ 0,22), 102 (R\$ 3,65), 104 (R\$ 0,25), 114 (R\$ 0,41) 117 (R\$ 2,44) 123 (R\$ 3,56) 129 (R\$ 0,53) 130 (R\$ 0,97) 146 (R\$ 4,62) 170 (R\$ 0,77) 227 (R\$ 31,50) 233 (R\$ 32,00) no valor total de **R\$ 242.385,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; e a empresa **SOCIBRA – PARÁ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** nos itens 02 (R\$ 0,03), 03 (R\$ 0,05), 8 (R\$ 0,24), 9 (R\$ 0,15), 17 (R\$ 0,61), 20 (R\$ 0,22), 22 (R\$ 0,09), 25 (R\$ 0,34), 29 (R\$ 7,98), 31 (R\$ 4,00), 33 (R\$ 1,58), 36 (R\$ 6,55), 37 (R\$ 10,30), 41 (R\$ 0,95), 42 (R\$ 2,45), 46 (R\$ 1,29), 47 (R\$ 0,90), 51 (R\$ 3,10), 54 (R\$ 14,00), 55 (R\$ 3,42), 57 (R\$1,95), 58 (R\$ 4,35), 59 (R\$ 12,75), 60 (R\$ 27,00), 61 (R\$ 3,22), 65 (R\$ 0,08), 66 (R\$ 0,08), 67 (R\$ 0,21), 74 (R\$ 0,30), 76 (R\$ 0,04), 79 (R\$ 0,59), 80 (R\$ 0,06), 84 (R\$ 0,97), 85 (R\$ 0,17), 88 (R\$ 4,06), 90 (R\$ 0,15), 94 (R\$ 0,74) 95 (R\$ 8,00) 96 (R\$ 7,60), 97 (R\$ 4,99), 101 (R\$ 2,23), 109 (R\$ 1,02), 113 (R\$ 0,23), 115 (R\$ 2,08), 118 (R\$ 2,35), 120 (R\$ 3,25), 121 (R\$ 2,55), 122 (R\$ 3,50), 124 (R\$ 1,55), 127 (R\$ 1,42), 133 (R\$ 1,48), 137



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

(R\$ 0,06), 138 (R\$ 6,19), 145 (R\$ 5,10), 148 (R\$ 22,80), 149 (R\$ 24,00), 150 (R\$ 20,00), 152 (R\$ 30,00), 165 (R\$ 0,66), 171 (R\$ 0,19), 172 (R\$ 0,19), 173 (R\$ 0,19), 174 (R\$ 0,19), 175 (R\$ 0,19), 177 (R\$ 0,53), 178 (R\$ 0,54), 179 (R\$ 0,55), 181 (R\$ 0,59), 182 (R\$ 0,55), 183 (R\$ 0,61), 184 (R\$ 0,67), 185 (R\$ 0,70), 191 (R\$ 0,84), 195 (R\$ 6,28), 196 (R\$ 0,49), 197 (R\$ 2,70), 202 (R\$ 1,59), 203 (R\$ 12,42), 205 (R\$ 29,30), 207 (R\$ 3,23), 210 (R\$ 1,29), 211 (R\$ 28,40), 212 (R\$ 28,40), 213 (R\$ 28,40), 214 (R\$ 28,40), 215 (R\$ 28,40), 220 (R\$ 6,50), 224 (R\$ 16,25), 225 (R\$ 16,25), 226 (R\$ 16,25), 228 (R\$ 12,64), 239 (R\$ 638,00), 251 (R\$ 174,15), 253 (R\$ 87,98), 254 (R\$ 1.220,00), 259 (R\$ 49,00), 260 (R\$ 83,00), 261 (R\$ 5,42), 263 (R\$ 51,60) no valor total de **R\$ 1.205.935,90 (hum milhão duzentos e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.

15. São esses os antecedentes.

**CONCLUSÃO:**

16. Vislumbramos que o procedimento licitatório em tela foi realizado de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas vigentes, estando presentes os requisitos exigidos para a regulação da matéria e da modalidade utilizada, ou seja, pregão presencial, menor preço, valor unitário.

17. Verificamos ainda que, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, foram bastante prudentes em orientar as empresas acerca dos procedimentos adotados e da possibilidade de opor recurso no momento correto, na busca de garantir a isonomia do certame, bem como a integridade e legalidade do processo licitatório.

18. Verificamos que as empresas estavam em ordem com a sua habilitação legal, regularidade fiscal e declarações exigidas, obedecendo a todas as formalidades estabelecidas na referida lei e constantes do edital de licitação.

19. Dessa forma, realizada a análise do procedimento licitatório, bem como a proposta e dos documentos apresentados pelas empresas licitantes e, restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no processo, esta Controladoria Interna, em atenção aos princípios que regem a administração pública, **manifesta-se pela validação do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 012/2018-CPL, opinando pela adjudicação e homologação do certame.**

20. É o parecer. **Salvo Melhor Juízo.**

Santarém Novo/PA, 22 de Novembro de 2018.

**Marcus Cesar Silva do Nascimento Junior.**  
Controlador Geral de Controle Interno  
Decreto nº 010/2018